

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

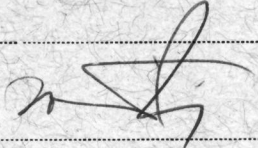
Da 16.05.74
Hora 13:45 h.

PROC. N.º 129/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos DOIS dias do mês de MAIO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ARALDO SOARES PEREIRA contra
EDHITE MARIA MOSSMANN


.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Av.Prev., Fer.prop., 13ºsal. prop., Sal.,.Dif. Sal,
F.G.T.S., Ass.C.P., Rec. I.N.P.S. e P.I.S.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 129 174
Em 02/05 174

ARALDO SOARES PEREIRA, menor, com 17 anos, devidamente assistido por seu pai Olmiro Kaizer Pereira, residentes na Vila São Paulo, Timbaúva, n/cidade de Montenegro, abaixo assinados, vem com o devido respeito à presença de V.EXCIA. propor uma reclamatória ... trabalhista contra sua ex-empregadora EDHITE MARIA MOSSMANN, rua da Tonino Mimosa, nº 387, nesta cidade de Montenegro, expondo e requerendo o seguinte :

1. QUE o reclamante foi admitido pela reclamada em 11 de outubro de 1.973 como ajudante em serviço de transporte de leite, entre as cidades de Taquari e Montenegro;
2. QUE não era aprendiz e recebia tão somente cr\$180,00 mensais;
3. QUE seu horário na linha de leite é da 4,30 às 12,00 horas, e à tarde prestava outros serviços ao reclamado;
4. QUE, em 1º de abril do corrente ano a linha foi vendida e o reclamante trabalhou até o dia 11 do mesmo mês, sendo então dispensado, não tendo na oportunidade recebido o último pagamento, aviso prévio, férias, 13º salário e sua carteira não foi anotada.

ISTO POSTO - reclama :

a) Aviso Prévio de 30 dias.....	cr\$	288,00
b) Férias proporcionais - 6/12.....	"	96,00
c) 13º salário proporcional - 6/12.....	"	144,00
d) Salário do período de 11/3 a 11/4/74.....	"	288,00
e) Diferença de salários dos 6 meses de serviço : 288,00-180,00= 108,00 x 6 =.....	"	648,00
f) F.G.T.S. mediante guias AM.....	"	152,00
g) Assinatura de sua Carteira Profissional , admissão 11/10/73 e demissão 11/04/74====		.
h) Recolhimentos ao INPS e PIS=====		.
	cr\$	1.616,00

REQUER a citação da reclamada, antes qualificada, para responder aos termos da presente, contestá-la, querendo, sob pena de confissão e revelia; depoimento pessoal da reclamada ou seu representante legal.

PROTESTA por todo o gênero de provas em direito admitidas; por testemunhas, exibição de documentos, etc.

ARROLA como testemunha DÉCIO ALFREDO BERGMAN, no mesmo endereço da reclamada, com notificação expedida por essa MM. Junta.-

Termos em que
P.Deferimento

Montenegro, 25 de abril de 1.974

Olmiro Kaizer Pereira Araldo Soares Pereira
pai reclamante CP 8760-324

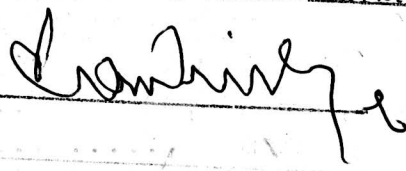
Certifico que foi designado o dia 16 de maio de 1974 as 13:45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notific. o recte. por seu procurador e expedida notificação a Reda e INPS através do sr. Of. Justiça.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 02 de maio de 1974

RECEBI:




MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

MONTENEGRO

Proc.nº129/74

Rcte.:Araldo Soares Pereira

Redo.:Edhite Maria Mossmann

NOTIFICAÇÃO

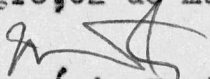
Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

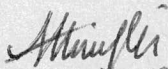
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante:Araldo Soares Pereira e como reclamado Edhite Maria Mossmann(Transportes), tendo sido designada audiência para o dia 16 do corrente mês, às 13:45 horas.

Montenegro, 02 de maio de 1974.


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

7 MAI 1974


A. Anita M. Stringhi - 42.749
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D I O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no - horário das 13,00 horas, à Rua João Pessoa, es - quina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS. na pessoa de seu Chefe do Serviço de Seguro Pessoal, SRA. ANITA STRINGHI, tendo a mesma - assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 07 de maio de 1.974.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

4.
D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º Proc.nº129/74

Pela presente, fica notificado Sr. DÉCIO ALFREDO BERGMAN
(nome)

domiciliado na rua da Tanino Mimosa-nº387 -Montenegro, para comparecer
rua, número e local

perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na rua Dr. Flores

esq. Fernando Ferrari às 13:45 horas do dia 16 de maio

de 1974, à audiência relativa à reclamação apresentada por

Araldo Soares Pereira contra Edhite Maria Mossmann
(nome) cujo inteiro teor consta do processo

existente na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arrolada pelo reclamante.

Montenegro, 02 de maio de 1974

.....
Chefe da Secretaria

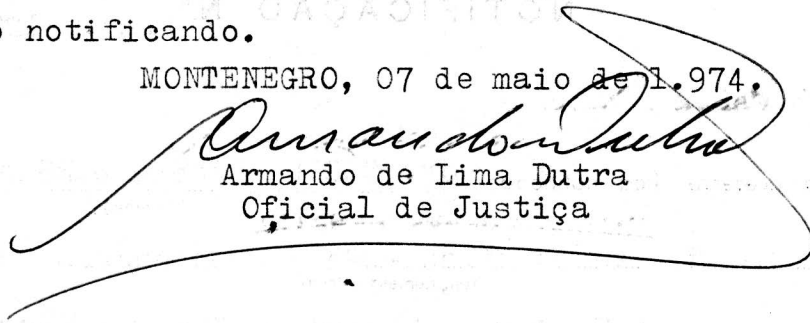
Maurício Fortes

** Edhite Maria Mossmann*

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 13,30 horas, à Rua da Tanino Mimosa nº387 sendo aí, notifiquei o Sr. Décio Alfredo Bergman, na pessoa de sua sogra, SRA. EDHITE MARIA MOSSMAN tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, com prometeu-se de entregar o original da notificação ao notificando.

MONTENEGRO, 07 de maio de 1.974.



Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 129/74

NOTIFICAÇÃO

SR. EDHITE MARIA MOSSMANN

Rua da Tanino Mimosas-nº387-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ARALDO SOARES PEREIRA

Reclamado EDHITE MARIA MOSSMANN

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia dezesesseis (16) do mês de maio, às treze quarenta cinco (13:45) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, bem como trazer CGC. Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 02 de maio de 19 74

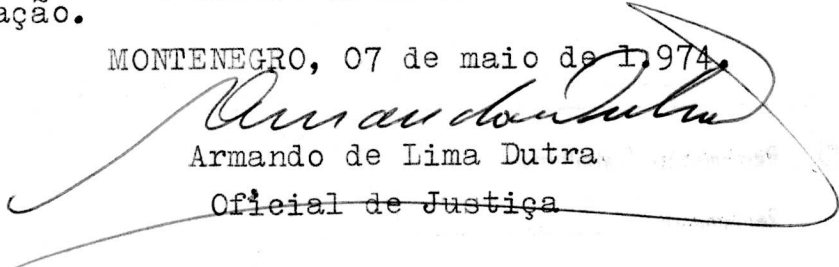
X *Edith Maria Mossmann*


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje - no horário das 13,30 horas, à Rua da Tanino - Mimososa nº 387, sendo aí, notifiquei a SRA. E DITH MARIA MOSSMANN, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 07 de maio de 1974.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PROCESSO N.º 129/74

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO

, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos em-

pregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARALDO SOARES PEREIRA, reclamante, e EDHITE MARIA MOSSMANN, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, salário, diferença de salário, FGTS, assinatura da Carteira Profissional, recolhimento do INPS e PIS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu pai e pelo procurador o qual requereu a -procuração "apud-acta" a qual foi deferida, Bel. Carlos Valetim Bos Bandeira. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de Cr\$ 500,00 ao reclamante, sem o reconhecimento da relação empregatícia, dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar seja a que título for. Custas de Cr\$ 47,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Araldo Soares Pereira
Araldo Soares Pereira
Reclamante

Edhite Maria Mossman
Edhite Maria Mossman
Reclamada

[Signature]
Procurador do reclamante

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»

Aos 16 dias do mês maio do ano de mil novecentos e 1974 perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Mantoufo de ordem do Exmº Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Arnaldo Soares Pereira e seu pai Olívio K. Pereira Brasil (Nacionalidade), solteiro e casado (Estado civil), operário (Profissão) maior, residente na Vila S. Paulo - Tamboré, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Carlos V. B. Bandeira Brasil (Nacionalidade), casado (Estado civil) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção R. G. Sul, sob nº 2120, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-juditia» e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, Maurício Fortes **MAURICIO FORTES** CHEFE DA SECRETARIA, Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmº Sr. Juiz Presidente.

Mantoufo, 16 de maio de 1974

x Olívio K. Pereira
x Arnaldo Soares Pereira

Visto:

Jussara de Bem Comes
Juiz do Trabalho
JUSSARA DE BEM COMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CONCLUSÃO

Em data, faço estes autos concluso-
rios como Juiz do Trabalho

Montenegro, 16/5/74
[Handwritten Signature]

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Handwritten Signature]

JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten Signature]
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA